



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335

CNPJ 17.912.015/0001-29 -

PORTARIA Nº 5.703 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais em vigor, e em especial com o art. 33 incisos II “a”, com combinado com o art. 116 inciso IX da LOM;

Considerando o requerimento nº 50.906, de 04/12/2020, efetuado pela servidora PAMELLA FERNANDES DE ANDRADE, com o pedido de exoneração com a rescisão antecipada de seu contrato de trabalho temporário, o qual tem carga horária de 12 horas semanais; RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 5.697, de 08 de dezembro de 2020, uma vez que não há a necessidade de haver rescisão de contrato de trabalho de 12 horas semanais, uma vez que, com a alteração do Plano de Cargos e Salários através da LC/086, de 2019, o Médico Generalista pode ter uma carga horária de 04 a 20 horas semanais.

Art. 2º- A partir desta data, o cargo por ocupado por PAMELLA FERNANDES DE ANDRADE, inscrita no MASP 14.388, passa a ser realizado em uma carga horária de até 20 horas semanais, conforme LC 086/2019 e prorrogação contratual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 04/12/2020.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de Dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal